



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 39061037

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2019.**

Sulani Zanini Pizzolo Stupp  
Presidente  
CMDCA



## 1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis Municipais Nº 3296, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, e Decretos Nº 1437/92, alterado pelo decreto 2025/2001, que regulamentam o Fundo, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2019.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA em cada esfera de governo, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento, defesa, promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- b. Avaliar a qualidade dos serviços e a aplicação dos recursos públicos – controle social;
- c. Monitorar e avaliar as ações de atendimento governamentais e não governamentais;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- f. Deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Plano de Ação).

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define o fundo nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução 137 e 194 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que: Os Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 39061037

e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

O Plano de Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

Aliado ao Plano de Aplicação está o Plano de Ação que é o instrumento onde contém a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos Fundos Setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações **governamentais e não governamentais relativas a:**

- I. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações; monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de



- promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA coerente com as definições acima especificadas.

## 2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010 e 194/2017, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
- b. Lei Complementar Nº122/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- d. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência 2016 – 2026.

## 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDCA e FIA;
- O CMDCA acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FIA, recebendo relatórios mensais através de:

Reuniões Periódicas; Visitação de acompanhamento e avaliação dos projetos financiados com recursos do FIA. Análise dos relatórios anuais apresentados pelas instituições contempladas com recursos do FIA considerando sua efetividade e impactos junto ao segmento proposto. Apresentação das informações de todos os recursos deliberados pelo FIA publicamente nas reuniões ordinárias

## 4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA

Lei de criação: Lei COMPLEMENTAR nº 122/2015



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 39061037

---

**Presidente** – Sulani Zanini Pizzolo Stüpp  
**Vice Presidente** – Kelly Botega Fortunato Delpizzo  
**Primeira Secretária** – Janine Cristine Koenig Lima

**Assessora Técnica dos Conselhos Municipais:** Silvia C. Santos /Assistente Social

I - Representação Governamental:

**Saúde:**

Titular: Camile Gonçalves  
Suplente: Charla Flor Antunes

**Assistência Social:**

Titular: Isabel Cargin V. Cardoso  
Suplente: Kelly Botega Fortunato Delpizzo

Titular: Maria Izabel Amorim  
Suplente: Lílian Folchini Masieiro Gonçalves

**Educação:**

Titular: Angelique De Medeiros  
Suplente: Lucimara de Amorim Cardoso

Titular: Cristina Gomes dos Santos  
Suplente: Iramay Marcondes Soares

**Cultura, Esporte:**

Titular: Eduardo de Bona Porton  
Suplente: Rafael Menegaz

II - Representação da sociedade civil – titular e suplente respectivamente:

**Entidade Titular, COMBENTU:**

Titular: Janine Cristine Koenig de Lima  
Suplente: Carmem Lucia Cardoso;

**Entidade Suplente, OAB/SC SUBSEÇÃO DE TUBARÃO:**

Titular: Zaida Regina Pais Pooch  
Suplente: Maria Liziane Nunes Motta Beck.

**Entidade Titular, STAN:**

Titular: Meri Tanchella Bressan  
Suplente: Josiane Teixeira Querino;

**Entidade Suplente, LAR DA MENINA:**

Titular: Suellen Beatriz Roussenq Correa  
Suplente: Greice Silveira de Abreu



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 39061037

---

**Entidade Titular, APAE:**

Titular: Sulani Zanini Pizzolo Stupp  
Suplente: Daniela Réus Carlos;

**Entidade Suplente, ATIDEV:**

Titular: Gecioni Maria Miranda da Rosa  
Suplente: Maria Natália de Freitas Barreto.

**Entidade Titular, APROET:**

Titular: Silvana das Neves Nunes  
Suplente: Carla Cascaes Medeiros Cardoso

**Entidade Suplente, UNISUL:**

Titular: Keila Comelli Alberton  
Suplente: Elivete Cecília de Andrade.

**Entidade Titular, VIDA E ARTE:**

Titular: Nazarete Silva de Oliveira  
Suplente: Silvana Mendes de Souza Castro;

**Entidade Suplente, PEQUENOS LEONINOS:**

Titular: Samuel Machado Farias.  
Suplente: Everton Soares Ernesto

**Entidade Titular, CIEE:**

Titular: Juliana Vieira Martins  
Suplente: Silvia Guimarães Antunes Figueiredo;

**Entidade Suplente, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS:**

Titular: Sandra Regina Nazário  
Suplente: Nilce Margotti



**QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA**

<b>EIXO 1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PROJETOS</b>		<b>Financiamento/FIA R\$</b>
<b>METAS</b>	<b>Ação</b>	<b>2019</b>
<b>Financiar projetos da rede OSC de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente</b>	✓ Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos	920.000,00
<b>Propor editais dirigidos a programas governamentais inovadores e complementares.</b>	✓ Lançar edital específico para atividades complementares governamentais	80.000,00
<b>Edital de projeto cancelado</b>	✓ Edital específico de projetos cancelados.	5.000.000,00
<b>Garantir o direito à convivência familiar comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</b>	✓ Fomentar a discussão com o executivo sobre a Guarda subsidiada	
<b>Acompanhar o investimento de recursos financeiros na política da infância e adolescência do município.</b>	✓ Acompanhamento do PPA e orçamento anual. ✓ Solicitar as secretarias e fundações municipais informações acerca da destinação dos recursos à infância e adolescência; ✓ Garantir a participação do CMDCA na elaboração da Lei Orçamentária Anual; ✓ Solicitar a Gerência Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral. ✓ Acompanhar as transferências de recursos próprios do município ao FIA	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
 (048) 39061037

<b>Campanhas para Captação de recursos ao FIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Continuar a Campanha para destinação do IR (eventos, jornais, rádios, etc.).</li> <li>✓ Estabelecer parcerias com empresas, universidades, sindicatos, associações para divulgação e incentivo as doações com dedução no IR.</li> </ul>	
<b>Contingência de recursos para situações emergenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deliberar sobre situações emergências</li> </ul>	60.000,00
<b>Subtotal – 1/ R\$</b>		<b>5.060.000,00</b>

<b>EIXO – 2. PESQUISA, DIAGNÓSTICO E CAPACITAÇÃO.</b>		<b>Financiamento – FIA</b>
<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>2019</b>
<b>Capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA e técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contratar capacitação especializada;</li> <li>✓ Financiar capacitações regional/estadual/federal, seminários, simpósios, etc.</li> </ul>	35.000,00
<b>Capacitação para Conselheiros Tutelares.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contratar capacitação especializada</li> <li>✓ Financiar capacitações regional/estadual/federal, seminários, simpósios, etc.</li> </ul>	30.000,00
<b>Revisar o diagnóstico acerca da infância e adolescência no município.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contratar assessoria externa e/ou articular parcerias com a Universidade para a elaboração de diagnóstico atualizado.</li> <li>✓ Levantar informações através dos relatórios trimestrais gerados através do SIPIA – CT encaminhados pelo Conselho Tutelar.</li> <li>✓ Requisitar as políticas de atendimento à infância e adolescência relatórios semestrais das ações voltadas à garantia dos</li> </ul>	15.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
 (048) 39061037

	direitos.	
<b>Subtotal 2/ R\$</b>		<b>80.0000,00</b>

<b>EIXO – 3 . PREVENÇÃO, CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.</b>		<b>Financiamento - FIA</b>
<b>META</b>	<b>Ação</b>	<b>2019</b>
<b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apoiar e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil;</li> <li>✓ Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil;</li> <li>✓ Fomentar ações voltadas à divulgação e aplicação da Lei da Aprendizagem n. 10.097/2000</li> </ul>	10.000,00
<b>Enfretamento a Violência Sexual infanto-juvenil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apoiar e mobilizar ações de prevenção da exploração sexual junto à rede de atendimento do município;</li> <li>✓ Incentivar ações que possam identificar e coibir o fenômeno da violência sexual no Município</li> </ul>	10.000,00
<b>Incentivar ações de proteção aos direitos da criança e ao adolescente através de campanhas educativas nas comunidades.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar encontro na área da infância e da adolescência para discutir a realidade e avanço do sistema de proteção municipal.</li> <li>✓ Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos;</li> <li>✓ Viabilizar a confecção de cópias</li> </ul>	25.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 39061037

	personalizadas do ECA	
<b>Incentivar campanhas de prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, e uso indevido de drogas.</b>	✓ Participar de ações socioeducativas promovidas pelas Políticas da Saúde e educação.	5.000,00
<b>Promover a convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte e da cultura como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.</b>	✓ Estímulo a ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, estimulando atividades em finais de semana, feriados e férias. ✓ Incentivo às instituições religiosas, escolas, outras representações da sociedade civil, para realizar encontros, palestras, seminários, - debates, etc.	3.000,00
	Subtotal 3 / R\$	53.000,00
	<b>Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3 Total R\$</b>	<b>5.193.000,00</b>



**QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES  
AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA - 2019**

AÇÃO – ESTRATÉGIA	2019		Responsável
	1º sem	2º sem	
<b>Aprimorar a gestão Técnico/ administrativa e operacional do CMDCA e CT</b>			
Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.	X	X	CMDCA/Comissão
Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo pela Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC	X	X	FMDS
<b>Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplicação</b>			
Acompanhar a evolução e aplicação dos recursos do FIA	X	X	CMDCA
Articular junto à gestão municipal para agilizar o repasse dos recursos do FIA aos projetos aprovados	X	X	CMDCA/FMDS
Participar da elaboração do orçamento anual do FIA e das demais rubricas relacionadas à Política da Infância e Adolescência		X	CMDCA
<b>Inscrição e acompanhamento das OSCs, Programas e Projetos de Atendimento.</b>			
Acompanhar as ações de renovação de registro e de emissão de atestado de inscrição	X	X	CMDCA/Comissão
Monitorar e avaliar as ações	X	X	CMDCA/ Comissão
Fiscalizar a utilização do SIPIA - CT pelo Conselho Tutelar	X	X	CMDCA/Comissão
<b>Monitoramento e Avaliação</b>			
Monitorar e avaliar os projetos e ações voltados à infância e adolescência, inclusive os financiados pelo FIA	X	X	CMDCA/Comissão
Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2019	X	X	CMDCA/Comissão
<b>Articulação e Integração</b>			
Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	X	X	CMDCA
Fornecer informações necessárias ao Fórum municipal das Entidades Não Governamentais, que atuam no município.	X	X	CMDCA Fórum das Entidades
<b>Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA</b>			
Criar comissões para adequar as normativas	X	X	CMDCA/Comissão
Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as Resoluções do CONANDA e a lei complementar 122/2015	X		CMDCA/Comissão
<b>Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselheiros do CMDCA</b>			
Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA	X	X	CMDCA
<b>Implementar Capacitação para Conselheiros Tutelares</b>			



Execução do proposto no Plano de Ação	X	X	CMDCA
<b>Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profissionais que Atuam no Atendimento e Política para Crianças e Adolescentes</b>			
Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano de Capacitação	X X	X X	FMDS
Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos	X	X	CMDCA/FIA
<b>Participação em Seminários, Fóruns, Conferências, reuniões, Encontros e Eventos relacionados a tema da área da Infância e Juventude</b>			
Requisitar dos Conselheiros de direito e tutelares a apresentação de planejamento contendo planilha de despesas para participação em eventos, bem como apresentação de relatório sobre os temas abordados em reunião plenária.	X	X	CMDCA
Incentivar o Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos para realizarem palestras nas escolas durante o ano.	X	X	CMDCA/ Comissão
Apoiar a realização e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil (conselheiros);	X	X	CMDCA
<b>Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos</b>			
Lançar editais para projetos específicos.	X	X	CMDCA
Emitir Resolução para a inscrição de projetos chancelados.	X	X	CMDCA
Acompanhamento efetivo do PPA e orçamento anual.	X	X	CMDCA
Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.	X	X	CMDCA
Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/ jornais/rádios, etc.).	X	X	CMDCA
Fomentar encontros com Empresas/Sindicatos/contabilistas para incentivar as doações ao FIA	X	X	CMDCA
Deliberar sobre situações emergenciais	X	X	CMDCA
<b>Assessorias, capacitações e Relatórios</b>			
Requerer relatórios semestrais ao Município e ONGs referente a ações voltadas ao combate ao trabalho infantil	X	X	CMDCA
Apoiar e mobilizar ações junto à rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.	X	X	CMDCA/CREAS
Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.	X	X	CMDCA/FMDS
Divulgar continuamente sobre o FIA; Produzir folders e material educativo-informativo	X	X	CMDCA
Apoiar campanhas socioeducativas sobre os direitos de crianças e adolescentes junto às políticas de atendimento.	X	X	CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 39061037

---

**Tubarão, fevereiro de 2019.**

